

# Contrato de Prestação de Serviços

## DAS PARTES

**CONTRATADO:** Inpush I.t. Serviços Tecnologia e Inovacao LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.075.519/0001-41, com sede na Avenida Israel, 1163 - casa 105, Bairro Laranjeiras, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.410-264.

**CONTRATANTE:** ABZ TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.274.156/0001-94, com sede na Rua São Luiz, nº 272, sala 06, bairro Centro, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.500-005.

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Desenvolvimento Web por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

## DA DURAÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula 2ª** – O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

## DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula 3ª** – Os serviços serão realizados remotamente, admitindo-se a entrega dos trabalhos por meios eletrônicos. Os serviços deverão ser realizados conforme as boas práticas e padrões profissionais, atendendo às especificações do projeto e prazos estabelecidos em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

## DA REMUNERAÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

**Cláusula 4ª** – Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto e total de R\$ 4.000,00 mensalmente, por PIX, que deverão ser pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante Nota Fiscal emitida.

Chave Pix: 43.075.519/0001-41
-------------------------------

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**Cláusula 5ª** – O CONTRATADO se obriga a manter confidencialidade sobre todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços e mesmo após o término do contrato, além de responsabilizar-se por qualquer problema ou dano decorrente da execução dos serviços até a entrega final à CONTRATANTE.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 6ª** – Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias para a execução dos serviços. 6.2. Realizar os pagamentos acordados nas datas estabelecidas.

## **DO FORO**

**Cláusula 7ª** - Fica eleito o foro de Uberlândia (MG) para dirimir eventual lide originária do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Uberlândia, 23 de novembro de 2023.

Inpush I.t. Servicos Tecnologia e Inovacao LTDA  
CONTRATADO

-----  
ABZ TELECOMUNICACOES LTDA  
CONTRATANTE